



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1348.0000301/2026-46**

**SUMÁRIO DE EXPEDIENTE**

**Tipo de Expediente:** Ofício  
**Tipo de Entrega:** Eletrônica  
**Tipo de Protocolo:** Interno  
**Criador:** ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ  
**Prioridade:** Baixa (Normal)  
**Data do Expediente:** 20/05/2026 11:23:03  
**Critério de Acesso:** Público  
**Resumo do Documento:** Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição (930258)

| Código do Assunto | Descrição do Assunto                                |
|-------------------|-----------------------------------------------------|
| 930258            | Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1348.0000301/2026-46**

De ordem da Dra. Lídia Malta Prata Lima, encaminho pedido de contratação de 20 (vinte) inscrições para o IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo. Para tanto, remetem-se os documentos enumerados a seguir, consoante o Ato PGJ nº 05/2024:

- 1 - Documento de formalização da demanda;
- 2 - Análise de riscos;
- 3 - Termo de referência (assinado digitalmente);
- 4 - Proposta;
- 5 - Programação e palestrantes;
- 6 - Documentação da instituição organizadora do evento.

Nos termos do inciso II do art. 9º do Ato PGJ mencionado, e considerando ser solução única passível de contratação por inexigibilidade, pede-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja facultativa. Registra-se que foi acrescentado ao documento de formalização da demanda os elementos contidos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, informa-se que a lista definitiva de participantes será juntada aos autos após a conclusão das confirmações, a fim de consolidar eventuais ajustes.

---

Expediente assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 20/05/2026 11:23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mp.al.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.08.1348.0000301/2026-46**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1348.0000301/2026-46**

## Anexo 1

Descrição do Arquivo: **1 - Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **19/05/2026 16:38:33**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):</b><br>Escola Superior do Ministério Público de Alagoas - ESMPAL                                                                                                                                  |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>Lídia Malta Prata Lima                                                                                                                                                                                         |
| <b>Cargo:</b><br>Vice-Diretora Executiva da ESMPAL                                                                                                                                                                                                 |
| <b>E-mail:</b><br>lidia.malta@mpal.mp.br                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Objeto:</b><br>( x ) Serviço não continuado<br>( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br>( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br>( ) Material de consumo<br>( ) Material permanente/equipamento |

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Solução a ser contratada</b>                                                                                                                                                                                                                                        |
| 20 (vinte) inscrições, destinadas a membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas para participar do IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2026, no auditório do TCE/AL, na cidade de Maceió/AL. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos</b>                                                                                                                                                                                                        |
| A aquisição fundamenta-se na promoção de eventos de capacitação para os integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas, estando alinhada ao planejamento estratégico institucional (mediante P1.A2. Estabelecer parcerias envolvendo os públicos interno e externo do MPAL). |

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto</b> |
| 28 de maio de 2026.                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização</b>                                                                                                                                              |
| Equipe de planejamento:<br>Lídia Malta Prata Lima – Vice-Diretora Executiva da ESMPAL<br><br>Responsável pela fiscalização:<br>Andreza Galindo Alves de Queiróz – Analista do MP – Gestão Pública<br>Isabelle Nicole Ramos Araújo – Técnica do MP |

|                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar</b>                                                                                                                                 |
| Nos termos do art. 9º, II, do Ato PGJ nº 05/2024, considerando ser solução única passível de contratação, pede-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja facultativa. |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Desta forma, acrescenta-se a este Documento de Formalização da Demanda os elementos contidos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Conforme item 2 deste Documento de Formalização da Demanda.

- Estimativas das quantidades para a contratação

Conforme item 1 deste Documento de Formalização da Demanda, estima-se a participação de 20 (vinte) pessoas.

- Estimativa do valor da contratação

Estima-se o valor de R\$ 200 (duzentos reais) por participante, implicando no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa responsável pela capacitação.

- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica o parcelamento da contratação, sendo um único item de contratação.

- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação de inscrições no IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo para os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas é oportuna, considerando as necessidades institucionais de aprimoramento e atualização de seus integrantes.

O evento promoverá discussões sobre tendências emergentes e atualidades do direito administrativo, com foco na consensualidade e em boas práticas e experiências exitosas, o que auxiliará o Ministério Público do Estado de Alagoas no desenvolvimento de práticas administrativas inovadoras e sustentáveis, especialmente diante da complexidade crescente das demandas judiciais e extrajudiciais.

Portanto, a contratação das inscrições se mostra adequada e estratégica para o desenvolvimento contínuo da instituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1348.0000301/2026-46**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **2 - Análise de riscos**

Data de Criação: **19/05/2026 16:38:33**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**ESCOLA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

**ANÁLISE DE RISCOS**

| <b>RISCO 01 – O integrante contratado não comparecer ao evento.</b> |                                               |                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade</b>                                                |                                               | <input type="radio"/> Baixa <input checked="" type="radio"/> Média <input type="radio"/> Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                     |                                               | <input type="radio"/> Baixo <input type="radio"/> Médio <input checked="" type="radio"/> Alto |
| <b>Id</b>                                                           | <b>Dano</b>                                   |                                                                                               |
| 1.                                                                  | Desperdício de recursos.                      |                                                                                               |
| 2.                                                                  | Não aproveitamento do conteúdo.               |                                                                                               |
| <b>Id</b>                                                           | <b>Ação Preventiva</b>                        | <b>Responsável</b>                                                                            |
| 1.                                                                  | Confirmar presença com antecedência.          | Escola Superior do Ministério Público                                                         |
| 2.                                                                  | Ter suplentes pré-aprovados.                  | Escola Superior do Ministério Público                                                         |
| <b>Id</b>                                                           | <b>Ação de Contingência</b>                   | <b>Responsável</b>                                                                            |
| 1.                                                                  | Acionar plano de contingência com substituto. | Escola Superior do Ministério Público                                                         |

| <b>RISCO 02 – Cancelamento ou adiamento do congresso pelo organizador.</b> |                                                                                               |                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade</b>                                                       |                                                                                               | <input checked="" type="radio"/> Baixa <input type="radio"/> Média <input type="radio"/> Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                            |                                                                                               | <input type="radio"/> Baixo <input type="radio"/> Médio <input checked="" type="radio"/> Alto |
| <b>Id</b>                                                                  | <b>Dano</b>                                                                                   |                                                                                               |
| 1.                                                                         | Comprometimento do objetivo da contratação.                                                   |                                                                                               |
| <b>Id</b>                                                                  | <b>Ação Preventiva</b>                                                                        | <b>Responsável</b>                                                                            |
| 1.                                                                         | Verificar as cláusulas contratuais referentes ao cancelamento/reembolso antes da contratação. | Equipe de planejamento                                                                        |

| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>                                       | <b>Responsável</b>     |
|-----------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>1.</b> | Solicitar reembolso ou remanejamento para outra edição do evento. | Equipe de planejamento |

| <b>RISCO 03 – Desistência do servidor após a efetivação da inscrição</b> |                                                                                                                                                   |                       |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Probabilidade</b>                                                     | <b>( ) Baixa (X) Média ( ) Alta</b>                                                                                                               |                       |
| <b>Impacto:</b>                                                          | <b>( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto</b>                                                                                                               |                       |
| <b>Id</b>                                                                | <b>Dano</b>                                                                                                                                       |                       |
| <b>1.</b>                                                                | O servidor não conseguirá comprovar que participou do evento da ação de desenvolvimento, o que acarretará prejuízo no seu controle de frequência. |                       |
| <b>Id</b>                                                                | <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                            | <b>Responsável</b>    |
| <b>1.</b>                                                                | Obter termo de compromisso prévio do servidor e prazo para desistência com possibilidade de substituição.                                         | Servidor participante |
| <b>Id</b>                                                                | <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                       | <b>Responsável</b>    |
| <b>1.</b>                                                                | Substituir o inscrito por outro servidor interessado.                                                                                             | Fiscal do contrato    |





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1348.0000301/2026-46**

## Anexo 3

Descrição do Arquivo: **3 - Termo de referência**

Data de Criação: **19/05/2026 16:38:33**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de inscrições no evento “IV CONGRESSO ALAGOANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO” com tema central “Consensualidade no Direito Administrativo”, para participação de membros e servidores do Ministério Público de Alagoas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de medida | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Inscrições no evento “IV CONGRESSO ALAGOANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO” com tema central “Consensualidade no Direito Administrativo”, para participação de membros e servidores do Ministério Público de Alagoas, a ser realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2026, no auditório do TCE/AL, na cidade de Maceió/AL. | Unidade           | 20   | R\$ 200,00     | R\$ 4.000,00 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é restrito à finalização do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme custos unitários indicados na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

2.1. A aquisição fundamenta-se na promoção de eventos de capacitação para os integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas, estando alinhada ao planejamento estratégico institucional (mediante P1.A2. Estabelecer parcerias envolvendo os públicos interno e externo do MPAL).

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

**3.1. Produto/Serviço**

20 (vinte) inscrições no evento “IV CONGRESSO ALAGOANO DE DIREITO ADMINISTRATIVO” com tema central “Consensualidade no Direito Administrativo” para participação de membros e servidores do Ministério Público de Alagoas, nos dias 28 e 29 de maio de 2026, no auditório do TCE/AL, na cidade de Maceió/AL.

**4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

4.1. O prazo de entrega das credenciais para participação no evento é de, no máximo, 3 (cinco) dias de antecedência à realização do evento, em remessa única.

4.2. As credenciais deverão ser enviadas para o endereço [esmp.secretaria@mpal.mp.br](mailto:esmp.secretaria@mpal.mp.br).

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega das credenciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

5.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para justificar esta contratação por meio de inexigibilidade, tem-se que:

a) Caráter Exclusivo do Congresso – o evento apresenta uma oportunidade única, por se tratar de um Congresso Estadual que será realizado presencialmente no estado de Alagoas, contando com a presença de juristas renomados tanto no cenário estadual como nacional, o que pode ser aferido no rol de palestrantes e na programação do evento, que seguem anexos a esta manifestação.

b) Especialização dos palestrantes/docentes – os palestrantes possuem notório saber na área em que ministrarão suas falas e encontram-se combinados singularmente, a fim de explorar de forma rica e vasta os temas abordados no Congresso, temas estes que abrangem uma série de realidades e conteúdos de relevante importância para atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas.

c) Pertinência consoante às atividades desenvolvidas pelos integrantes interessados – a participação dos profissionais relaciona-se com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, que devem ser ofertadas por esta escola institucional e, a partir dos conhecimentos obtidos, os membros e servidores terão condições de partilhar os conteúdos e de exercer as atividades de modo mais eficiente e qualitativa, ajudando a aprimorar as atividades no órgão de execução ao qual se encontram vinculados.

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor, matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

6.6. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.7. Habilitação Jurídica:

6.7.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada — EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.2. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

6.7.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz

6.7.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.8. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

**7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A adequação orçamentária será indicada pela Diretoria de Programação e Orçamento em momento oportuno na tramitação do pedido.

Maceió, 18 de maio de 2026.

Lídia Malta Prata Lima  
Vice-Diretora Executiva da ESMPAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1348.0000301/2026-46**

## Anexo 4

Descrição do Arquivo: **4 - Proposta**

Data de Criação: **20/05/2026 11:20:14**



**OFÍCIO Nº 16/2026 – IDAA**

Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Promotor de Justiça **MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO**  
**Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas – ESMP/AL**  
Maceió/AL

**Assunto:** Solicitação de cooperação institucional para aquisição de inscrições no IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo.

Senhor Diretor,

O Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA, vem, respeitosamente, dirigir-se a Vossa Excelência para apresentar o **IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo** e solicitar a renovação da valorosa parceria institucional com o Ministério Público do Estado de Alagoas.

O evento está previsto para os **dias 28 e 29 de maio de 2026**, na cidade de Maceió/AL, e reúne magistrados, procuradores, advogados, professores e pesquisadores em torno do tema da consensualidade no Direito Administrativo contemporâneo.

O Ministério Público do Estado de Alagoas já figura como parceiro institucional do IDAA nesta edição do Congresso, e o Instituto guarda com especial gratidão a participação do órgão na edição anterior, oportunidade em que foram adquiridas **32 (trinta e duas) inscrições**, contribuição que foi decisiva para o êxito do evento e que reforça o compromisso do MPAL com a qualificação técnica e o desenvolvimento científico-jurídico de seus membros e servidores.

Nesse sentido, o IDAA solicita, respeitosamente, a cooperação da Escola Superior do Ministério Público para a aquisição de inscrições nesta nova edição, nas seguintes condições:

| <b>INSCRIÇÃO POR EMPENHO</b>                                                   | <b>INDIVIDUAL</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| VALOR NORMAL                                                                   | R\$ 250,00        |
| VALOR COM <b>DESCONTO DE 20%</b> PARA MPE/AL / ESMP/AL PARA INSCRIÇÃO EM GRUPO | R\$ 200,00        |

| <b>DADOS PARA EMPENHO</b> |                                                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL              | INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA) |
| CNPJ                      | 38.347.575/0001-58                                    |



A modalidade de inscrição em grupo, oferecida pelo IDAA em reconhecimento à parceria institucional, representa uma economia significativa para o órgão e viabiliza a participação de maior número de membros e servidores no evento.

As informações detalhadas sobre o IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo encontram-se disponíveis na página oficial do evento:

<https://doity.com.br/iv-congresso-de-direito-alagoano-de-direito-administrativo>

O IDAA coloca-se à inteira disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos adicionais, envio de documentação complementar ou realização de tratativas necessárias à formalização da parceria.

Certo da atenção de Vossa Excelência e da continuidade desta parceria tão profícua, antecipa os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES**

Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – **IDAA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1348.0000301/2026-46**

## Anexo 5

Descrição do Arquivo: **5 - Programação e palestrantes**

Data de Criação: **20/05/2026 11:20:14**



## IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo

Consensualidade no Direito Administrativo

FAÇA SUA INSCRIÇÃO (/IV-CONGRESSO-DE-DIREITO-ALAGOANO-DE-DIREITO-ADMINISTRATIVO#REGISTRATION)



De 28 a 29 de maio

Todos os dias das 08h00 às 18h00



Maceió, AL

Auditório do TCE/AL

## Sobre o Evento

O Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA realiza, nos dias **28 e 29 de maio de 2026**, o seu **IV Congresso**, consolidando-se como um dos principais espaços de debate acadêmico e institucional sobre o Direito Administrativo no estado e na região.

Com o tema "**Consensualidade no Direito Administrativo**", o evento propõe uma reflexão aprofundada sobre as transformações que vêm redesenhando a relação entre o Estado e os cidadãos, os entes privados e as instâncias de controle. A consensualidade — compreendida como o conjunto de instrumentos e práticas que privilegiam o diálogo, a negociação e os acordos na atuação administrativa — representa hoje um dos temas mais dinâmicos e relevantes do Direito Público contemporâneo.

Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (/politica-de-cookies).

O congresso reunirá **professores, pesquisadores, membros do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública, dos Tribunais de Contas, gestores públicos, estudantes de graduação e pós-graduação**, promovendo um encontro plural e qualificado entre a academia e as instituições.

Ao longo dos dois dias, serão realizadas **conferências de abertura e encerramento**, conduzidas por conferencistas de reconhecimento nacional, e uma programação intensa de **painéis temáticos e oficinas práticas**, abordando, entre outros temas:

- Consensualidade em licitações, contratos e parcerias
- Consensualidade, políticas públicas e processos estruturais
- Consensualidade ambiental, urbanística e regulatória
- Consensualidade no Direito Administrativo comparado
- Boas práticas e experiências exitosas nos entes federativos
- Consensualidade no Controle
- Consensualidade na improbidade administrativa
- Consensualidade, democracia e confiança nas instituições públicas

As **oficinas práticas** sobre negociação, acordos administrativos e mediação na Administração Pública foram concebidas especialmente para dialogar com servidores públicos e gestores, conferindo ao evento um perfil que alia rigor acadêmico à aplicabilidade profissional.

O congresso será realizado de forma **exclusivamente presencial**, no **Tribunal de Contas do Estado de Alagoas**, em Maceió, e as inscrições serão gerenciadas pela plataforma **Doity**, com política de acesso diferenciado para estudantes de graduação e associados ao IDAA.

O **IV Congresso do IDAA** é um convite à construção coletiva de um Direito Administrativo mais dialógico, eficiente e comprometido com o interesse público. Venha fazer parte desse debate.

## Palestrantes



Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (/politica-de-cookies) .

Continuar

Luciano Ferraz

Eduardo Jordão

Lavinia Cavalcanti

Roberta Lima Barbosa Bonfim

Juliana de Azevedo Santa Rosa  
Câmara

Marcílio Barenco

Ayllane Fulco

Janaina Helena de Freitas

Ricardo Schneider

Fábio Lins

Paulo Henrique Carvalho Prado

Kézia Rodrigues



Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (/politica-de-cookies) .

Continuar

Alajose Medeiros

Evandro P. De Lemos Júnior

Nayanne Oliveira

Delson Lyra

Fernanda Moreira

Maryny Alves

Marcus Rômulo

José Tenório

Plínio Baima

Alessandra Wegermann

Beatriz Caetano

Fernanda Calixto

Programação

Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (/politica-de-cookies) .

28/MAI 29/MAI

Continuar

08H30 - Ricardo Schneider

Abertura do evento  
Abertura

13H30 - Evandro P. De Lemos Júnior, José Tenório  
Painel 1: Consensualidade em licitações, contratos e parcerias  
Painel

13H30 - Juliana De Azevedo Santa Rosa Câmara, Plínio Baima  
Painel 2: Consensualidade, políticas públicas e processos estruturais  
Painel

14H45 - Paulo Henrique Carvalho Prado  
Painel 3: Consensualidade ambiental, urbanística e regulatória  
Painel

14H45  
Oficina 1: Negociação e acordos administrativos na prática.  
Oficina

16H00 - Delson Lyra, Maryny Alves, Roberta Lima Barbosa Bonfim  
Painel 4: Consensualidade, democracia e confiança nas instituições públicas  
Painel

CONFERÊNCIA DE ABERTURA  
Conferência de Abertura

ÀS10H00 - AUDITÓRIO

Inscrição

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>LOTE 1 - ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO</div> <div>R\$ 66,00</div> <div>(+ Taxa de R\$ 6,60)</div> <div>Finalizado em 01/05/2026 às 23:59</div> | Encerrado                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <div>ASSOCIADOS IDAA</div> <div>R\$ 88,00</div> <div>(+ Taxa de R\$ 8,80)</div> <div>Finalizado em 01/05/2026 às 23:59</div>                  | Encerrado                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <div>PROFISSIONAIS</div> <div>R\$ 132,00</div> <div>(+ Taxa de R\$ 13,20)</div> <div>Finalizado em 18/04/2026 às 23:59</div>                  | Encerrado                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <div>EMPENHO</div> <div>R\$ 250,00</div> <div>(+ Taxa de R\$ 25,00)</div> <div>Disponível até 27/05/2026 às 23:59</div>                       | <div><div>×</div><div>−0+</div></div> <div>Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (/politica-de-cookies) .</div> |

Continuar

Disponível até 10/05/2026 às 23:59

Disponível até 10/05/2026 às 23:59

Disponível até 10/05/2026 às 23:59

Informe o código para acessar o lote promocional

Cupom / Código de acesso

Validar

Caso já tenha feito sua inscrição no evento e deseja se inscrever apenas em alguma atividade, clique [aqui](#)

**R\$ 0,00** Continuar

(\*) Já se inscreveu? Clique aqui para solicitar 2ª via do comprovante de inscrição ou boleto (/iv-congresso-de-direito-alagoano-de-direito-administrativo/comprovante)

Auditório do TCE/AL, 57055-903, Avenida Fernandes Lima, Farol, Maceió, Alagoas

📍 Ver no mapa (<https://www.google.com/maps/search/Auditório do TCE/AL,Avenida Fernandes Lima,Maceió/@-9.641955,-35.7360316>)

x

Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (/politica-de-cookies).

(<https://www.stay22.com/?>

Distribuido por [utm\\_source=doity&utm\\_medium=referral&utm\\_campaign=map-](#) Continuar



## Organizador

## Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - I

ENTRE EM CONTATO (/IV-CONGRESSO-DE-DIREITO-ALAGOANO-DE-DIREITO-ADMINISTRATIVO/CONTATO#CONTATO)



([https://doity.com.br/?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

A plataforma mais completa  
para o seu evento.

Crie seu Evento Agora Mesmo ([https://doity.com.br/cadastro?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/cadastro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

## SOBRE A DOITY

Como funciona ([https://doity.com.br/?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Doity Play ([https://doity.com.br/doity-play-ambiente-virtual-para-eventos-online?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/doity-play-ambiente-virtual-para-eventos-online?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Todos os Eventos ([https://doity.com.br/eventos?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/eventos?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Criar Evento ([https://doity.com.br/cadastro?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/cadastro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Área do Organizador ([https://doity.com.br/admin?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/admin?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Blog (<http://blog.doity.com.br>)

## EVENTOS EM

Alagoas ([https://doity.com.br/eventos/alagoas?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/eventos/alagoas?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

São Paulo ([https://doity.com.br/eventos/sao-paulo?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/eventos/sao-paulo?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Rio de Janeiro ([https://doity.com.br/eventos/rio-de-janeiro?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/eventos/rio-de-janeiro?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Minas Gerais ([https://doity.com.br/eventos/minas-gerais?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/eventos/minas-gerais?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Ceará ([https://doity.com.br/eventos/ceara?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/eventos/ceara?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Rio Grande do Sul ([https://doity.com.br/eventos/rio-grande-do-sul?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/eventos/rio-grande-do-sul?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Paraná ([https://doity.com.br/eventos/parana?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/eventos/parana?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

Pernambuco ([https://doity.com.br/eventos/pernambuco?utm\\_source=hotsite\\_paid&utm\\_medium=logo&utm\\_campaign=do-event-paid-logo\\_421](https://doity.com.br/eventos/pernambuco?utm_source=hotsite_paid&utm_medium=logo&utm_campaign=do-event-paid-logo_421))

## ÁREA DO PARTICIPANTE

Central de Ajuda (<https://ajuda.doity.com.br/pt-br/>)

Denunciar este evento

Contato (<https://doity.com.br/iv-congresso-de-direito-alagoano-de-direito-administrativo/contato#contato>)



Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao

continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a  
RUA JOSÉ PONTES DE MAGALHÃES, 70 JATIÚCA, MACEIO - AL EMPRESARIAL JTR, ED. ITALIA, SALA 702  
nossa política de cookies (/politica-de-cookies).

Continuar

Veja no Mapa (<https://www.google.com.br/maps/place/Rua+Jos%C3%A9+Pontes+de+Magalh%C3%A3es,+70+-+Jati%C3%B3ca,+Macei%C3%B3+-+AL/@-9.65236>)



Usamos cookies no nosso site para melhorar o desempenho e a experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a utilização de tais tecnologias e com a nossa política de cookies (/politica-de-cookies) .

Continuar



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1348.0000301/2026-46**

## Anexo 6

Descrição do Arquivo: **6 - Documentação da instituição organizadora do evento**

Data de Criação: **20/05/2026 11:20:14**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                             |                                                     |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>38.347.575/0001-58<br>MATRIZ                                                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/07/2020                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA)                                                   |                                                     |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                       |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                                                   |                                                     |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                       |                                                     |                                                 |
| LOGRADOURO<br>R DEPUTADO JOSE LAGES                                                                                         | NÚMERO<br>555                                       | COMPLEMENTO<br>SALA 908 EDIF EMPRES. JOSE LAGES |
| CEP<br>57.035-330                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>PONTA VERDE                      | MUNICÍPIO<br>MACEIO                             |
| UF<br>AL                                                                                                                    |                                                     |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>INSTITUTODIREITOADMAL@GMAIL.COM                                                                      | TELEFONE<br>(62) 9966-2343                          |                                                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                  |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/07/2020            |                                                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                |                                                     |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 19:28:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS**

**Nº 5.513 de 25/02/2026**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 25/02/2026, o qual foi protocolado sob nº 9.239, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.513** no Livro A deste 2º RTDPJ de Maceió na presente data.

Apresentante

**RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES**

Natureza

Ata

**Denominação da PJ:** INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA)

Maceió - AL, 25 de fevereiro de 2026

**Assinado eletronicamente**

ALESSANDRO WESLEY BEZERRA DA SILVA

Substituto do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 161,77         | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 44,59           |
| Ministério Público | ISS      | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 0,00           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 206,36          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

**RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO**

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

**5.513**

| Emolumentos | Estado   | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
|-------------|----------|-----------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| R\$ 161,77  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00       | R\$ 44,59           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 206,36 |



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO IDAA

O Instituto de Direito Administrativo de Alagoas (IDAA), por intermédio da Junta Eleitoral designada por sua Diretoria, vem convocar eleição para Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 01.12.2025 a 01.12.2028, nos termos abaixo definidos:

1 - As chapas deverão se inscrever até o próximo dia 15 de novembro de 2025, a partir do encaminhamento de correio eletrônico para o endereço [institutodireitoadm@al.gov.br](mailto:institutodireitoadm@al.gov.br) e/ou [gustavo.ferreira@gfadv.adv.br](mailto:gustavo.ferreira@gfadv.adv.br) e a eleição deverá ocorrer no dia 01 de dezembro de 2025, em ambiente virtual (online/eletrônico).

3 - As chapas devem indicar nomes para as seguintes funções: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Relações Institucionais, Diretor Acadêmico, Diretor de Pesquisas e Publicações, Diretor de Marketing, Diretor Social, Diretor Cultural e o Conselho Fiscal, que deve ter três nomes como titulares e um nome como suplente.

4 - As chapas eleitorais deverão encaminhar seu requerimento de inscrição à Junta Eleitoral, com todos os dados completos, para o endereço [institutodireitoadm@al.gov.br](mailto:institutodireitoadm@al.gov.br) e/ou [gustavo.ferreira@gfadv.adv.br](mailto:gustavo.ferreira@gfadv.adv.br).

Maceió, 04 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO FERREIRA GOMES  
Data: 18/12/2025 16:20:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gustavo Ferreira Gomes - CPF nº 019.404.714-22**

**Presidente da Junta Eleitoral**



Documento assinado digitalmente  
DAVI MARQUES DE BARROS  
Data: 18/12/2025 16:32:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Davi Marques de Barros - CPF nº 054.429.104-22**

**Membro e Secretário da Junta Eleitoral**



Documento assinado digitalmente  
REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO  
Data: 18/12/2025 16:40:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Reinaldo Lessa de Carvalho Neto - CPF nº 105.825.884-21**

**Membro da Junta Eleitoral**

<



### **ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO IDAA PARA O MANDATO 2025/2028**

Neste dia 1º de dezembro de 2025, foi realizada eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas (IDAA), na modalidade *on-line*, com a posse formal neste mesmo dia, tendo sido eleitos (em chapa única) os seguintes membros para o mandato de 1º.12.2025 a 1º.12.2028:

#### **DIRETORIA**

##### **DIRETOR PRESIDENTE**

Nome: Ricardo Schneider Rodrigues  
Nacionalidade: Porto Alegre - Rio Grande do Sul  
Estado Civil: Divorciado  
Profissão: Professor e Procurador do Ministério Público de Contas do TCE - AL  
CPF: 038.015.744-66  
RG: 98.001.216.440 SJDS/AL  
Endereço: Rua Valdo Omena, 347, apto. 803, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-170.

##### **DIRETORA VICE-PRESIDENTE**

Nome: Fernanda Karoline Oliveira Calixto  
Nacionalidade: Paulo Jacinto - Alagoas  
Estado Civil: Casada pelo regime parcial de bens.  
Profissão: Professora universitária e servidora pública estadual  
CPF: 050.625.544-11  
RG: 2.126.354 SSP/AL  
Endereço: Av. Dom Antônio Brandão, nº 239, Edifício Ib Gatto, apto 906A. Farol. Maceió/AL, CEP: 57051-190.

##### **DIRETORA SECRETÁRIA**

Nome: Flávia Caroline Fonseca Amorim  
Nacionalidade: Rio de Janeiro - RJ  
Estado Civil: Casada pelo regime parcial de bens.  
Profissão: Servidora pública federal do TRT-AL  
CPF: 077.606.577-73  
RG: 99.001.257.144 SSP/AL  
Endereço: Rua Santa Fernanda 460, Edf. Vogue apt. 301, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.035-670.

##### **DIRETOR TESOUREIRO**

Nome: José Tenório Nunes Filho  
Nacionalidade: Maceió - Alagoas  
Estado Civil: Casado pelo regime parcial de bens.  
Profissão: Procurador Municipal da cidade de Maceió/AL  
CPF: 053.181.324-05  
RG: 2.000.003.030.363 SSP/AL  
Endereço: Residencial San Nicolas, quadra J, lote 09, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-361,

##### **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Nome: Marcus Rômulo Maia de Mello  
Nacionalidade: Maceió - Alagoas  
Estado Civil: Casado pelo regime parcial de bens.  
Profissão: Promotor de Justiça de Alagoas  
CPF: 815.223.804-00  
RG: 766.735 SSP/AL  
Endereço: Avenida Senador Rui Palmeira, 707, Apt. 904, Edf. Castelo Dela Fontana, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.035-250.





#### **DIRETOR ACADÊMICO**

Nome: Filipe Lôbo Gomes  
 Nacionalidade: Maceió - Alagoas  
 Estado Civil: Casado pelo regime parcial de bens.  
 Profissão: Professor universitário e servidor público estadual  
 CPF: 007.937.244-99  
 RG: 1.582.235 SSP/AL  
 Endereço: Rua General João Saleiro Pitão, 1289, Edf Dandara, Apt 501, Ponta Verde, Maceió/AL, 57037-220.

#### **DIRETOR DE PESQUISAS E PUBLICAÇÕES**

Nome: Fábio Lins de Lessa Carvalho  
 Nacionalidade: Maceió - Alagoas  
 Estado Civil: Casado pelo regime parcial de bens.  
 Profissão: Advogado e Procurador de Estado  
 CPF: 000.981.374-84  
 RG: 1.128.573 SSP/AL  
 Endereço: Rua Carlos Tenório, 299, apto. 901, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 58045-010.

#### **DIRETOR DE MARKETING**

Nome: Raphaela Brasil Barbosa  
 Nacionalidade: Maceió - Alagoas  
 Estado Civil: Casada pelo regime de comunhão parcial de bens.  
 Profissão: Servidora pública  
 CPF: 067.448.844-09  
 RG: 2.001.001.408 SSP/AL  
 Endereço: Avenida Doutor Geraldo Cavalcante Cajueiro, número 10, Residencial São Lourenço, quadra C, número 25, Arapiraca/ AL, CEP:

#### **DIRETORA SOCIAL**

Nome: Alessandra Wegermann  
 Nacionalidade: Panambi - Rio Grande do Sul  
 Estado Civil: Solteira  
 Profissão: Advogada  
 CPF: 993.348.360-91  
 RG: 1.051.981.056 SSP/RS  
 Endereço: Rua Dr. Antônio Cansanção, 409 apto 105, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-190

#### **DIRETOR CULTURAL**

Nome: Adely Roberta Meireles de Oliveira  
 Nacionalidade: Maceió - Alagoas  
 Estado Civil: Casada pelo regime de comunhão parcial de bens.  
 Profissão: Advogada  
 CPF: 060.014.464-07  
 RG: 2.003.001.141.842 SEDS/AL  
 Endereço: Rua Professor Santos Ferraz, 213, ap 1106, Bloco B, Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-040.

#### **CONSELHO FISCAL – MEMBROS TITULARES**

Nome: Carlos Roberto Lima Marques  
 Nacionalidade: Maceió - Alagoas  
 Estado Civil: Advogado  
 Profissão: Casado pelo regime de comunhão parcial de bens.



<



CPF: 020.891.394-71  
RG: 1.002.712 SSP/AL  
Endereço: Rodovia Ib Gatto Falcão, 8023, Cd Vista Lagoa -H14, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000.

Nome: Janaína Helena de Freitas  
Nacionalidade: Muriaé - Minas Gerais  
Estado Civil: Casada pelo regime de comunhão parcial de bens.  
Profissão: Advogada  
CPF: 055.322.866-80  
RG: 11.602.766 SSP/MG  
Endereço: Rua São Francisco de Assis, 221, apto 304. Jatiúca, Maceió/ AL, CEP: 57.035-680

Nome: Lindineide Oliveira Cardoso  
Nacionalidade: Aracaju - Sergipe  
Estado Civil: União Estável  
Profissão: Servidora Pública Federal TRE/BA  
CPF: 010.414.544-73  
RG: 1.749.710 SSP/AL  
Endereço: Rua Hélio Pradines, 783, AP. 103. Edf. Chambéry, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-785.

#### CONSELHO FISCAL – SUPLENTE

Nome: Ayllane Mayara Silva Fulco  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: União Estável  
Profissão: Servidora pública  
CPF: 111.422.964-40  
RG: 36.383.716 SEDS/AL  
Endereço: Rua General Newton de Andrade Cavalcante, 108, Edifício Portville III, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-850

#### JUNTA ELEITORAL

Nome: Gustavo Ferreira Gomes  
Nacionalidade: Mossoró - Rio Grande do Norte  
Estado Civil: Casado pelo regime de comunhão parcial de bens.  
Profissão: Advogado  
CPF: 019.404.714-22  
RG: 1.448.793 SSP/AL  
Endereço: Aldebaran Beta M24, Jardim Petrópolis, Maceió-AL, CEP: 57.080-549.

Nome: Davi Marques de Barros  
Nacionalidade: Maceió - Alagoas  
Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Advogado  
CPF: 054.429.104-22  
RG: 639.783 MD/AL  
Endereço: Av. Prof. Vital Barbosa, 616-A, apto. 801. Ponta Verde. Maceió-AL. CEP: 57.035-400.

Nome: Reinaldo Lessa de Carvalho Neto  
Nacionalidade: Maceió - Alagoas

|                                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <p><b>Página</b><br/>000005/000006</p> <p><b>Registro Nº</b><br/><b>5.513</b></p> <p><b>25/02/2026</b></p> |          | <p>Protocolo nº 9.239 de 25/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.513 em 25/02/2026 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por ALESSANDRO WESLEY BEZERRA DA SILVA - Substituto do Oficial.</p> |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                                                | Estado   | Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                  | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 161,77                                                                                                 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 0,00       | R\$ 44,59           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 206,36 |



Estado Civil: Solteiro  
Profissão: Advogado  
CPF: 105.825.884-21  
RG: 33.005.761 SEDS/AL  
Endereço: Endereço: Rua José Júlio Sawyer, 68, apartamento 201- Edf. ONE, Maceió/AL, CEP:57035-390.

Maceió, 1º de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO FERREIRA GOMES  
Data: 30/01/2026 15:24:38-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUNTA ELEITORAL

Gustavo Ferreira Gomes - CPF nº 019.404.714-22  
Presidente da Junta Eleitoral

gov.br Documento assinado digitalmente  
DAVI MARQUES DE BARROS  
Data: 30/01/2026 17:09:38-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Davi Marques de Barros - CPF nº 054.429.104-22  
Membro e Secretário da Junta Eleitoral

Reinaldo Lessa de Carvalho Neto - CPF nº 105.825.884-21  
Membro da Junta Eleitoral

gov.br Documento assinado digitalmente  
REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO  
Data: 30/01/2026 16:04:58-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIRETORIA ELEITA

Ricardo Schneider Rodrigues  
Diretor Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente  
RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES  
Data: 29/01/2026 08:32:30-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Karoline Oliveira Calixto  
Diretora Vice-Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente  
FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO  
Data: 29/01/2026 16:53:21-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávia Caroline Fonseca Amorim  
Diretora Secretária

gov.br Documento assinado digitalmente  
FLAVIA CAROLINE FONSECA AMORIM  
Data: 30/01/2026 11:50:10-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Tenório Nunes Filho  
Diretor Tesoureiro

gov.br Documento assinado digitalmente  
JOSE TENORIO NUNES FILHO  
Data: 29/01/2026 16:23:19-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Diretor de Relações Institucionais

gov.br Documento assinado digitalmente  
MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO  
Data: 30/01/2026 12:16:18-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Filipe Lôbo Gomes  
Diretor Acadêmico

gov.br Documento assinado digitalmente  
FILIPE LOBO GOMES  
Data: 30/01/2026 10:34:17-0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

|                                                                                                                            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                |                     |                    |          |          |                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|----------|----------|-----------------|------------|
| <div><div><div>Página</div><div>000006/000006</div><div>Registro Nº</div><div>5.513</div><div>25/02/2026</div></div></div> |          | Protocolo nº 9.239 de 25/02/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5.513 em 25/02/2026 deste 2º RTDPJ de Maceió. Assinado digitalmente por ALESSANDRO WESLEY BEZERRA DA SILVA - Substituto do Oficial. |                |                     |                    |          |          |                 |            |
| Emolumentos                                                                                                                | Estado   | Secretaria da Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                           | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS      | Condução | Outras Despesas | Total      |
| R\$ 161,77                                                                                                                 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 0,00       | R\$ 44,59           | R\$ 0,00           | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00        | R\$ 206,36 |



Fábio Lins de Lessa Carvalho  
Diretor de Pesquisas e Publicações

gov.br Documento assinado digitalmente  
FABIO LINS DE LESSA CARVALHO  
Data: 29/01/2026 16:34:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphaela Brasil Barbosa  
Diretora de Marketing

gov.br Documento assinado digitalmente  
RAPHAELA BRASIL BARBOSA  
Data: 29/01/2026 16:46:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente  
ALESSANDRA WEGERMANN  
Data: 29/01/2026 17:41:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Wegermann  
Diretora Social

gov.br Documento assinado digitalmente  
ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA  
Data: 29/01/2026 12:29:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Diretora Cultural

CONSELHO FISCAL ELEITO

Carlos Roberto Lima Marques

gov.br Documento assinado digitalmente  
CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA  
Data: 30/01/2026 14:04:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janaína Helena de Freitas

gov.br Documento assinado digitalmente  
JANAINA HELENA DE FREITAS  
Data: 30/01/2026 18:08:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lindineide Oliveira Cardoso

gov.br Documento assinado digitalmente  
LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO  
Data: 30/01/2026 13:00:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Ayllane Mayara Silva Fulco

gov.br Documento assinado digitalmente  
AYLLANE MAYARA SILVA FULCO  
Data: 30/01/2026 16:01:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/04/2026 12:37:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA)**  
CNPJ: **38.347.575/0001-58**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/04/2026 às 12:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.347.575/0001-58.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69EB.8F10.D644.6264 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA)**

CPF/CNPJ: **38.347.575/0001-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:43:22 do dia 24/04/2026 , com validade até o dia 24/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IO0E16W9WSXKSgOpvQRL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Relação de Pessoas Físicas e Jurídicas proibidas de contratar com o Poder Público  
Decisões de Outros Órgãos  
Última Atualização da base de informações: 24/04/2026

Parâmetros de pesquisa:

Tipo Pessoa: Jurídica  
Situação: Vigentes  
CPF/CNPJ: 38347575000158  
Nome/Razão Social: Não informado

| Tipo Pessoa | CPF/CNPJ | Nome | Fundamento | Base Legal | Início Proibição | Fim Proibição | Protocolo TCE/SE | Data Suspensão | Protocolo Suspensão | Anexos | Arquivo Suspensão |
|-------------|----------|------|------------|------------|------------------|---------------|------------------|----------------|---------------------|--------|-------------------|
|-------------|----------|------|------------|------------|------------------|---------------|------------------|----------------|---------------------|--------|-------------------|





**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 38.347.575/0001-58

Nome/Contribuinte: INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 23/06/2026

Emitida às 13:04:41 do dia 24/04/2026

Código de controle da certidão: 05CE-BAC9-91A4-4DFB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA)**  
**CNPJ: 38.347.575/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:09 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **AB12.F0D4.E514.2807**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.131.507/26-53

**Contribuinte**

INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE  
ALAGOAS (IDAA)

**CPF/CNPJ**

38.347.575/0001-58

**Endereço**

RUA DEPUTADO JOSE LAGES, 555 - SALA 908  
VERDE, MACEIO/AL - CEP: 57.035-330

EDIF EMPRES. JOSE LAGES , BAIRRO PONTA

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 30 de Abril de 2026

Válida até: 29/07/2026

Código de autenticidade: 51305FB654BB1EAB

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,  
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA) (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.347.575/0001-58

Certidão nº: 43810352/2026

Expedição: 24/04/2026, às 12:53:02

Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.347.575/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.347.575/0001-58  
**Razão Social:** INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA)  
**Endereço:** R DEPUTADO JOSE LAGES 555 SALA 908 / PONTA VERDE / MACEIO / AL / 57035-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2026 a 22/05/2026

**Certificação Número:** 2026042320035550966200

Informação obtida em 24/04/2026 12:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Ag. 3186-0 • Cc. 45112-6**

Instituto de Direito Administrativo de Alagoas  
(Idaa)

## DECLARAÇÃO

O **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS – IDAA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **38.347.575/0001-58**, com sede na Rua Deputado José Lages, nº 555, Sala 908, Edifício Empresarial José Lages, bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57.035-330, constituído sob a natureza jurídica de Associação Privada (código 399-9), com situação cadastral **ATIVA** desde 28 de julho de 2020, neste ato representado por seu Presidente, **Ricardo Schneider Rodrigues**, vem, por meio da presente declaração, prestar as seguintes informações:

**DECLARA**, para os devidos fins de direito, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que:

(i) **não emprega menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e

(ii) **não emprega menores de dezesseis anos** em qualquer atividade, inclusive na condição de aprendiz.

**O IDAA não possui empregados em seu quadro funcional**, desenvolvendo suas atividades por meio do trabalho voluntário de seus associados, o que reforça o cumprimento integral das vedações constitucionais e legais acima referidas.

Maceió/AL, 24 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES**  
Data: 24/04/2026 16:24:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES**

Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – **IDAA**

CNPJ nº 38.347.575/0001-58

## DECLARAÇÃO

O **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS – IDAA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **38.347.575/0001-58**, com sede na Rua Deputado José Lages, nº 555, Sala 908, Edifício Empresarial José Lages, bairro Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57.035-330, constituído sob a natureza jurídica de Associação Privada (código 399-9), com situação cadastral **ATIVA** desde 28 de julho de 2020, neste ato representado por seu Presidente, **Ricardo Schneider Rodrigues**, vem, por meio da presente declaração, prestar as seguintes informações:

**DECLARA**, para os devidos fins de direito, que o **IDAA** não possui empregados em seu quadro funcional, seja em regime celetista, seja em qualquer outra modalidade de contratação com vínculo empregatício, conforme resulta da estrutura organizacional e das atividades da entidade, que se valem do trabalho voluntário de seus associados, nos termos do Estatuto Social da instituição.

Em razão da ausência de empregados, **declara**, ainda, que as exigências previstas no **art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991** — que estabelece cotas obrigatórias de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitadas para empresas com 100 (cem) ou mais empregados — **não se aplicam ao IDAA**, uma vez que a referida norma pressupõe, para sua incidência, a existência de vínculo empregatício entre a entidade e seus colaboradores, o que não se verifica na presente hipótese.

Maceió/AL, 26 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES**  
Data: 24/04/2026 16:24:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES**

Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – **IDAA**

CNPJ nº 38.347.575/0001-58



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **38.347.575/0001-58**

Razão Social: **INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS (IDAA)**

Atividade Econômica Principal:

**9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**RUA DEPUTADO JOSE LAGES, 555 - SALA 908 EDIF EMPRES. JOSE LAGES - PONTA VERDE - 57.035-330 - Maceió / Alagoas**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.





## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026**

Designa membros para a Comissão Organizadora do IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ALAGOAS – IDAA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente os arts. 24, alínea “f”, “h”, “i”, “k” e “l”, c/c art. 25, alínea “c”, art. 3º, alíneas “b” e “c”, e art. 36, alínea “c”, do Estatuto Social do IDAA, e considerando a deliberação da Diretoria, ocorrida na reunião ordinária de 13 de janeiro de 2026,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Organizadora do **IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo**, a ser realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2026, os seguintes associados:

- I – Fernanda Karoline Oliveira Calixto, Presidente da Comissão;
- II – Alessandra Wegermann;
- III – Flávia Caroline Fonseca Amorim;
- IV – Filipe Lôbo Gomes;
- V – Adely Roberta Meireles de Oliveira;
- VI – Ricardo Schneider Rodrigues.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora auxiliar a Presidência e a Diretoria do IDAA na concepção, planejamento, coordenação, articulação institucional, divulgação, apoio logístico, execução e acompanhamento das atividades relacionadas ao evento.



Art. 3º Compete à Presidente da Comissão, na qualidade de Diretora Vice-Presidente do IDAA e por atribuição administrativa conferida pela Presidência, pleitear patrocínio e apoio institucional para a realização do IV Congresso Alagoano de Direito Administrativo, promover tratativas preliminares com entidades públicas e privadas e encaminhar solicitações institucionais relacionadas ao evento, em consonância com os objetivos e atividades institucionais do IDAA.

Art. 4º A Comissão poderá distribuir internamente as tarefas entre seus membros, sem prejuízo da supervisão da Presidência do IDAA.

Art. 5º O exercício das funções no âmbito da Comissão Organizadora não será remunerado, constituindo serviço relevante prestado ao Instituto.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 23 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES  
Data: 23/03/2026 20:11:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RICARDO SCHNEIDER RODRIGUES**

Presidente do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas – IDAA